" EDITAL DE LEI "

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca d Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Camara Municipal de Barueri, decreta e eu pr mulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº 14/63 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.963 -

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipa de Barueri, um credito especial na importancia d Cr$ 450.000,00 (quatrocentos e cincoenta mil cruzeiros) para compra de material para construção a ser doado as Igrejas:-

I - Igreja Pentecostal Evangelica do Brasil Para Cristo co sede em Carapicuiba... 150.000,00

II- Igreja Metodista do Brasil, Paroquia Vila St Terezinha a ser construida no klm 29..... ..... 150.000,00

III-Igreja Nossa Senhora das Graças a ser construida no Klm. 29..... 150.000,00

Artigo 2º) - O material deverá ser entregue à Comissão de co trução das Igrejas, apos verificação da documentação necessaria.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua public ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 5 de Novembro de 1.963

O PREFEITO MUNICIPAL

- CARLOS CAPRIOTTI -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

O SECRETARIO DA PREFEITURA-

- WAGIH SALES NEMER